



PROCESSO	-
INTERESSADO	Conselho Diretor
ASSUNTO	Acordo Coletivo de Trabalho

**DELIBERAÇÃO Nº 04/2017 – CD-CAU/BR**

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 15 de fevereiro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 74 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

**DELIBEROU:**

1 – Manter o atual benefício de licença paternidade: jornada de trabalho especial de 20 (vinte) horas semanais aos empregados públicos usufruída durante os 5 (cinco) dias consecutivos da primeira semana que retornarem do período de fruição de licença paternidade de 5 (cinco) dias úteis.

Brasília – DF, 15 de fevereiro de 2017.

**HAROLDO PINHEIRO**

Presidente CAU/BR

**HUGO SEGUCHI**

Coordenador CEP-CAU/BR

**JOSÉ GERALDINE JR.**

Coordenador CEF-CAU/BR

**GISLAINE SAIBRO**

Coordenadora COA-CAU/BR

**NAPOLEÃO FERREIRA**

Coordenador CED-CAU/BR

